



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
 (LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)  
 E-MAIL: cms@saojosedoriopardo.sp.gov.br



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**  
**DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezesseis horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de São José do Rio Pardo para a reunião ordinária na biblioteca da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo previamente agendada. Estavam presentes os membros: Adriana da Silva Figueira Baldo, Conselheira presidente, Andréa Pegorin, representante suplente do Profissionais de Saúde, na representatividade do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais; Susana Aparecida Campiotto Nascimento, representante titular do Segmento dos Usuários, na representatividade do Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, Márcia V. Jareta B. Costa, representante titular do Segmento dos Usuários, na representatividade da Escola de Educação Especial Cáritas, Sônia Castoldi, representante titular do Segmento dos Usuários, na representatividade da Casa Bpm Pastor, Roberta Marin e Amanda da S. Elisei, representantes da Secretaria Municipal de Saúde representando representação do Governo Gestor, porém sem nomeação oficial; Daniele Baldo de Castro representante suplente dos Profissionais da Saúde, na representatividade da Unimed, sendo Daniele a Primeira Secretária, e João Pedro Salles, munícipe. **ORDÉM DO DIA – 1) Prestação de Contas do Convênio 131/2021; 2) Apresentação da Audiência Pública referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2023.** A Sra Roberta Marin iniciou a reunião ordinária informando aos conselheiros presentes o item 1) apresentando a Prestação de Contas do Convênio 131/2021, sendo um convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde que consiste na transferência de recursos financeiros da SECRETARIA para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo destinados ao CUSTEIO - material de consumo e prestação de serviço de terceiros, (despesas médicas, medicamentos, EPI's e gás medicinal - O2), mediante atendimento dos usuários do Sistema Única de Saúde na região DRS XIV - São João da Boa Vista, conforme Plano de Trabalho, com objetivo de: 1) manter a média de 6.670 consultas médicas/mês e 2) elaborar protocolo de uso de EPIs e capacitar profissionais sobre o uso adequado. Após análise do Contrato e notas fiscais apresentadas, os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São José do Rio Pardo, delibera por um Parecer Favorável do Convênio nº 000131/2021, considerando que este Colegiado foi composto em 2023 e não acompanhou a elaboração do Plano de Trabalho e também a

das  
nem

I- DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS	
	VALORES R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 24.436,58
REPASSADOS NO EXERCÍCIO ( DATA)	
Fonte Estadual – xx/xx/20xx (colocar a data do repasse)	R\$
	R\$ dessas
	R\$
	R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R\$ 978,65
	TOTAL R\$ 25.415,23
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO BENEFICIÁRIO	R\$ 0,00

execução  
ações  
propostas,  
bem a  
aferição  
ações do  
Convênio

nº000131/2021; que conforme informado houve prestação de contas deste Convênio no ano de 2022, ficando somente um restante para ser utilizado e analisado por este Colegiado e a apresentação da proposta e das notas fiscais do Convênio nº 000131/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva na data de 20 de fevereiro de 2024, sendo:

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)  
E-MAIL: cms@saojosedoriopardo.sp.gov.br



TOTAL DAS DESPESAS	23.823,24
RECURSO DO REPASSE NÃO APLICADO	1.598,45
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR	1.598,45

Dando continuidade foi apresentado o Relatório Quadrimestral - referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2023, este que será apresentado na Audiência Pública, sendo informado item por item: Diretriz nº1 – Ampliar o acesso e qualidade dos serviços de Atenção Primária, os objetivos referentes: manter em 75%, atingimos em 75,35%; ampliar atendimento Saúde da Família que era para 80%, ficamos em 70%; promover acesso a medicamentos padronizados que era de 95%, atingimos 100%, porém há uma observação que faltaram 2 (dois) itens dos 318 (trezentos e dezoito); aumentar Saúde Bucal era de 68%, atingimos 90%, contratados 06 (seis) cirurgiões dentistas em 2023; ampliar para 70% o atendimento de gestantes no pré-natal em Saúde Bucal, não atingimos, sendo realizados 56%, há pouco procura por parte das gestantes; acolhimento da demanda espontânea em 100%, atingimos os 100%, saúde mental, meta prevista era de 50%; porém 1º (primeiro) quadrimestre não houve percentual, já nos demais foram de 31,80% e 9,10%; atingir 95% vacinação, atingimos 100%; ampliar saúde no Programa Bolsa Família para 80%, atingimos 84,74% até outubro, devido o Governo Federal não ter fechado novembro/dezembro; diminuição gravidez na adolescência para 8%, atingido apenas 0,72%, queda considerável segundo representando do Governo Gestor; manter controle de casos novos de AIDS em menores de 5 anos em 0%, mantemos; manter porcentagem de gestantes em consultas de pré-natal (6 (seis) consultas) no mínimo 90%, foram atingidos apenas 55%; implantação de serviços farmacêuticos domiciliares, em 100% das ESF; atingimos 66%, porém há como meta prevista para 2023 o percentual de 50%; manter a cobertura da coleta do teste do pezinho em até 5 (cinco) dias após o nascimento em 100%, foram atingidos apenas 77,58%; Implantar/construir Unidades de Atenção Primária, meta prevista era 02 (duas), não foram realizadas; licenciar 100% das Unidades Públicas de saúde com Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária, meta prevista para 2023 era de 40%, atingidos 57,14%; adequar 100% dos imóveis sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB), meta prevista para 2023 era de 60%, atingido apenas 27,7%, sendo apenas 06 (seis) Unidades que tem;

Diretriz nº 2 – Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de Atenção Especializada, os

De \$ 1000  
A



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)  
E-MAIL: cms@saojosedoriopardo.sp.gov.br



objetivos referentes: implantar um Ambulatório Médico de Especialidade (AME), meta prevista para 2023 era de 50%, consta 10% em projeto; acompanhar cirurgias eletivas de média complexidade, meta prevista para 2023 era de 70%, foram atingidos; proporção de exames realizados em relação aos exames agendados, meta prevista para 2023 era de 0,92, foram atingidos apenas 0,78; atualização dos protocolos de acesso à atenção especializada, meta prevista para 2023 era de 30%, superou-se em 72,72%; realizar matriciamento em Atenção Especializada para equipes de Atenção Primária à Saúde, meta prevista para 2023 era de 50%, atingidos; realizar triagem com classificação de risco em 100% dos atendimentos realizados no Pronto Socorro, meta prevista para 2023 era de 20%, superado em 65%; implantar contrarreferência no serviço do Pronto Socorro para a Atenção Primária à Saúde, meta prevista para 2023 era de 20%, superado em 40%; aumentar a porcentagem de desospitalização mediada pelo Serviço de Atenção Domiciliar, meta prevista para 2023 era de 5%, consta no 1º (primeiro) quadrimestre 2%, nos demais consta números de casos de desospitalização e não porcentagem; aumentar a abordagem interdisciplinar pela equipe do SAD, casos oncológicos, meta prevista para 2023 era de 20, foram atendidos apenas 10 casos; Diretriz nº 3 – Estruturar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, objetivos referentes: realizar ações de Matriciamento em saúde Mental na Atenção Primária, meta prevista para 2023 era de 96, foram realizados apenas 27 neste quadrimestre, totalizando 80, meta não atingida; habilitar uma Residência Terapêutica tipo I junto ao Ministério da Saúde, meta prevista para 2023 era de 1, não foi realizada, porém foi informado à este Colegiado que a Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva está aguardando aprovação do Ministério da Saúde; capacitação das equipes RAPS (Saúde Mental, CAPS, RT, PS e APS) para ações de cuidado em saúde mental, meta prevista para 2023 era de 6, foram realizadas no quadrimestre 3, meta não atingida. Diretriz nº 4 – Promover o envelhecimento saudável e o cuidado da pessoa com doença crônica não transmissível, objetivos referentes: ampliar oferta de atendimentos na especialidade de geriatria, meta prevista para 2023 era de 1080 atendimentos, foram realizados no quadrimestre 300, totalizando 1036 no ano, meta não atingida; aumentar a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos de idade, meta prevista para 2023 era de 30%, foram realizados apenas 17,93%, meta não atingida; aumentar a cobertura de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de

B  
fc  
D56  
A



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)  
E-MAIL: cms@saojosedoriopardo.sp.gov.br



unidades de atenção primária à saúde, meta prevista era de 1, foram realizadas 5, meta atingida; proporção de salas de vacina com alimentação em tempo real das doses de vacinas aplicadas, no sistema oficial de informação, meta prevista para 2023 era de 70%, meta atingida; qualificar o cuidado dos casos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, ampliando o percentual de cura dos casos novos em pelo menos 85%, meta prevista para 2023 era de 80%, meta atingida; promover o diagnóstico precoce de HIV e infecções sexualmente transmissíveis com realização de testes rápidos em 100% das UBS, meta prevista para 2023 era de 9, meta atingida; aumentar em 15% o número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior, meta prevista para 2023 era de 626, meta atingida; reestruturar, ampliar e fortalecer as notificações dos agravos relacionados ao trabalho, mantendo em, no mínimo, 90% a proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho, meta prevista para 2023 era de 90, meta atingida; Promover pelo menos uma ação anual de prevenção às violências, reduzindo sua subnotificação, meta prevista era de 1, meta não atingida; realizar testes de sífilis e HIV em 100% das gestantes, meta prevista para 2023 era de 90, meta atingida; qualificar o preenchimento da causa básica de óbito na declaração de óbito, no intuito de atingir, 100% das declarações de óbitos com causa básica definida, meta prevista para 2023 era de 100, meta não atingida; investigar 100% dos óbitos maternos com proposta de intervenções nas unidades de saúde e nos hospitais onde ocorreram os óbitos, juntamente com os responsáveis pelos programas de saúde da criança e da mulher e as instituições envolvidas, meta prevista para 2023 era de 100%, meta atingida; realizar a investigação de 100% dos óbitos pelo Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil, meta prevista para 2023 era de 100%, meta atingida; manter os óbitos maternos em zero, meta atingida; reduzir a mortalidade infantil ano a ano até atingir zero, meta prevista para 2023 era de 3, meta não atingida; realizar análise da qualidade da água para consumo humano em pelo menos 71% das amostras, conforme determinado no Plano Estadual, meta prevista para 2023 era de 71, meta atingida; fiscalizar 100% dos serviços de saúde classificados como alto risco cadastrados no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária), meta prevista para 2023 era de 100, meta atingida; Diretriz nº 6 – Saúde digital e participativa: aperfeiçoar o controle de estoque de almoxarifado em 100% das unidades

*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)  
E-MAIL: cms@saojosedoriopardo.sp.gov.br



de saúde, meta prevista para 2023 era de 50, meta atingida; 1. implantar a rede de fibra ótica para melhorar a comunicação via internet em 100% Unidades de Saúde, meta prevista para 2023 era de 50, meta atingida; implantar o Prontuário Eletrônico em 100% Unidades de Saúde, meta prevista para 2023, meta atingida; aperfeiçoar o controle de estoque de almoxarifado em 100% das unidades de saúde, meta prevista para 2023 era de 50, meta atingida; implantar a rede de fibra ótica para melhorar a comunicação via internet em 100% Unidades de Saúde, meta prevista para 2023 era de 50, meta atingida; incorporar estratégias que possam viabilizar as ações de Educação Permanente em Saúde na realidade dos serviços de saúde, meta prevista era de 2, meta não atingida; realizar pelo menos duas capacitações anuais dos trabalhadores da saúde com vista ao atendimento humanizado e acolhimento da população vulnerável (negra, LGBTQIA+, população em situação de rua, pessoa com deficiência e com transtornos mentais), meta prevista para 2023 era de 2, meta atingida; implantar e manter Conselhos Locais de Saúde em 100% das Unidades de Atenção Primária à Saúde, meta prevista para 2023 era de 50, meta não atingida; realizar duas Conferências Municipais da Saúde; meta prevista para 2023 era de 1, meta atingida. Diretriz nº 7 – Controle populacional de animais domésticos: ofertar, ao menos, 400 castrações em cães e gatos de forma gratuita, meta prevista para 2023 era de 1000, meta atingida; criar fluxos de atendimento e prontuário animal para 100% dos animais albergados no Canil Municipal, meta prevista para 2023 era de 50, meta não atingida; manter o Programa Cão Ciente, com castrações realizadas em parcerias com clínicas veterinárias, meta prevista para 2023 era de 1000, meta não atingida. Nada mais havendo a tratar, eu, Sra. Daniele Baldo de Castro, como primeira secretária digitei e lavei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, a Conselheira Presidente e segue com a lista dos presentes anexa. São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2024.

Daniele Baldo de Castro  
1ª Secretária

Adriana da Silva Figueira  
Conselheira Presidente

Amândia Seis